

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETOS FINANCEIROS .....



## DECRETOS FINANCEIROS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023**  
publicado 05/12/2023

#### DECRETO Nº 15 DE 14 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 181.789,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$181.789,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

| 030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| 2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |  |                   |
| 3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |  | 20.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
| 2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  |  |                   |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica                          |  | 50.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>70.000,00</b>  |
| 031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |  |                   |
| 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |  |                   |
| 4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    |  | 3.789,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.789,00</b>   |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>3.789,00</b>   |
| 031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL  |  |                   |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                       |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo  |  | 8.000,00          |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>8.000,00</b>   |
| 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo  |  | 100.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>108.000,00</b> |
|  | <b>Total Suplementado:</b>             | <b>181.789,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

| <b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                      |  |                   |
|---|--|-------------------|
| <b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>         |  |                   |
| 3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão       |  | 20.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b>  |
| <b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>               |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                                 |  | 50.000,00         |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>  |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>70.000,00</b>  |
| <b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO</b>                  |  |                   |
| <b>2.035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |  |                   |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais                                |  | 100.000,00        |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>100.000,00</b> |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                    |  |                   |
| <b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>       |  |                   |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria                             |  | 3.789,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.789,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>3.789,00</b>   |
| <b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>                              |  |                   |
| <b>2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>                  |  |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo                                 |  | 3.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>3.000,00</b>   |
| <b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>               |  |                   |
| 3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       |  | 5.000,00          |
|   | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>5.000,00</b>   |
|   | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>8.000,00</b>   |
|   | <b>Total Anulado:</b>                  | <b>181.789,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 16 DE 14 DE MAIO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 17490000 - Material de Consumo

8.000,00

**Total por Ação: 8.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00**

**Total Suplementado: 8.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos                               | Valor           |
|---|-----------------|
| 17490000 - Outras vinculações de transferências | 8.000,00        |
| <b>Total</b>                                    | <b>8.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

  
**SILVANA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00